Resolução nº : 9733/2000
Protocolo nº : 243627/00
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA
Interessado : LIDIA FERRO DA SILVA
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 5221/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 15673/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA